



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rodelas

1

Quinta-feira • 2 de Setembro de 2021 • Ano IV • Nº 750

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rodelas publica:

- **Decreto Nº57/2021, de 02 de setembro de 2021** - Na véspera do feriado da Independência do Brasil os serviços essenciais funcionarão normalmente.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Emanuel Rodrigues Ferreira / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XGWTMXX9YY4IAI7LU/B2NQ

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODELAS
PODER EXECUTIVO

AV. MANOEL MOURA, 94 CENTRO - RODELAS/BA CEP 48.630-000
CNPJ 14.217.350/0001-19

DECRETO Nº57/2021, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

*Na véspera do feriado da Independência do Brasil
os serviços essenciais funcionarão normalmente.*

EMANUEL RODRIGUES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RODELAS,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 82, Inciso VI,
da Lei Orgânica do Município de Rodelas, e, ainda;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da
Administração Direta e Indireta no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira).

Parágrafo Único: O presente decreto de ponto facultativo se dará em razão do
incentivo ao isolamento social, intensificando assim como uma ação voltada à
redução do contágio e manutenção da vida.

Art. 2º O disposto no Art. 1º deste decreto não se aplica aos serviços essenciais de
urgência e emergência, além de outras atividades que não possam sofrer
descontinuidade.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RODELAS, ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE
SETEMBRO DE 2021.**

EMANUEL FERREIRA RODRIGUES
PREFEITO
